

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos**



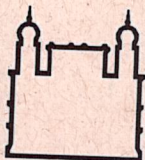
NUP: 25380.101962/2018-16

CONTRATO Nº **01/2019** DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO, COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DA VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E COLEÇÕES BIOLÓGICAS - VPPCB, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas - VPPCB, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas - VPPCB, **Rodrigo Correa Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº M4.00760-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 399.830.566-15, encontrado na Av. Brasil, 4.365 - Manguinhos, nesta cidade, nomeado em 20/03/2017, publicada no DOU de 21/03/2017, seção 2, página 4, no uso das atribuições da Portaria nº 201 da Presidência da Fiocruz e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **Hayne Felipe da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 5603662 IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **CONTRATO**, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, Convênio nº 185/2016 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, conforme instrução contida no processo nº 25380.101962/2018-16, de acordo com a minuta aprovada pelo Parecer da Procuradoria Federal nº 02189/2018/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **Fortalecimento das ações de gestão estratégica de pesquisa da Fiocruz, conforme Memória de Cálculo.**



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES CONTRATADAS

A CONTRATADA deverá prover atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização do projeto Fortalecimento das ações de gestão estratégica de pesquisa da Fiocruz, conforme detalhamento das atividades constante no projeto básico.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação.

Atividades da Fiotec:

- Contratação de serviços de terceiros – Pessoa Física necessários para auxiliar os projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e inovação para a Saúde Pública.

Meta 2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos.

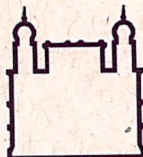
Atividades da Fiotec:

- Apoiar encontros presenciais (incluindo encontros científicos, visitas técnicas, eventos, seminários, workshops, simpósios, cursos e atividades de treinamento, entre outros) com cotação e compra de passagens e viabilização de diárias, locação de espaço físico.

Meta 3: Promoção de ações, capacitação e prospecção de parcerias para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação.

Atividades da Fiotec:

- Contratação de serviços de terceiros – Pessoa Física necessários para auxiliar o desenvolvimento das atividades da Meta 03
- Organizar processo de avaliação dos projetos de pesquisa, com contratação de consultorias, cotação e compra de passagens e viabilização de diárias.
- Aquisição de equipamentos, material permanente, insumos, licenças de software de gestão de projetos e/ou gestão da qualidade ou acesso a banco de informações para projetos relevantes para as redes de pesquisas.
- Dar suporte na realização congressos, seminários, simpósios, reuniões e eventos para prospecção de parcerias.
- Realizar pagamentos a instituições / empresas para veiculação de artigos e outras publicações



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração

Departamento de Operações Comerciais

Serviço de Gestão de Contratos



em plataformas públicas, como revista e periódicos.

- Realizar pagamentos para cursos de capacitação para gestores, tecnologistas e pesquisadores.
- Realizar pagamentos em congressos, seminários e cursos no âmbito nacional e internacional.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O custo total do projeto será de R\$ 14.604.388,74 (quatorze milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) com início do projeto na data de assinatura do contrato e o término previsto em **36 meses**, conforme descrito abaixo:

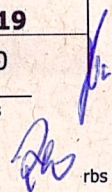
Número do Processo: 25380.101962/2018-16

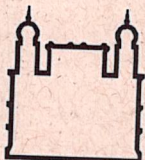
Projeto: Fortalecimento das ações de gestão estratégica de pesquisa da Fiocruz

Duração do Projeto: 36 meses (trinta e seis meses)

Coordenador: Rodrigo Correa de Oliveira (Coordenador Geral)

Meta	Atividade	Rubrica	Totais
Meta 1 - Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação	1.1 - Execução Meta 1	Pessoa Física	5.832.000,00
		Pessoa Jurídica	-
		Passagens	-
		Diárias	-
		Material de Consumo	-
		Equipamentos	-
		Total Atividade 1.1	5.832.000,00
	Total da Meta 1		5.832.000,00
Meta 2 - Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e seminários para palestrantes, pesquisadores e gestores	2.1 - Execução Meta 2	Pessoa Física	-
		Pessoa Jurídica	29.900,00
		Passagens	332.500,00
		Diárias	630.000,00
		Material de Consumo	1.500,00
		Equipamentos	-
		Total Atividade 2.1	993.900,00
	Total da Meta 2		993.900,00
Meta 3 - Promoção de ações de suporte a projetos para desenvolvimento tecnológico e inovação	3.1 - Execução Meta 3	Pessoa Física	3.691.019,19
		Pessoa Jurídica	1.307.000,00
		Passagens	223.600,00
		Diárias	510.600,00
		Material de Consumo	725.500,00
		Equipamentos	651.000,00
		Total Atividade 3.1	7.108.719,19
	Total da Meta 3		7.108.719,19
TOTAL	14-Diárias		1.140.600,00


rbs



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos



30-Material de Consumo	727.000,00
33-Passagens	556.100,00
36-Pessoa Física	9.523.019,19
39-Pessoa Jurídica	1.336.900,00
Equipamentos	651.000,00
CUSTO IMPLEMENTAÇÃO PROJETO	13.934.619,19
DOA - Fiotec	377.681,77
Encargos	292.087,77
TOTAL DO PROJETO	14.604.388,74

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **36 (trinta e seis)** meses, contados a partir da data da assinatura deste termo, podendo, caso o projeto venha a ser estendido, de comum acordo entre as partes contratantes, ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, condicionada a prorrogação à garantia de recursos financeiros e à vigência do projeto principal apoiado.

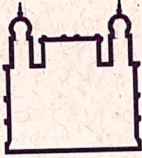
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** compromete-se a pagar pela execução das atividades ora contratadas o valor total de **R\$ 14.604.388,74 (quatorze milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, conforme se segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Mês de Pagamento	Valores	Metas
1	1	R\$ 1.460.219,60	Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação
2	3	R\$ 2.291.060,50	Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação; Meta 2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em

[Assinatura]
rbs



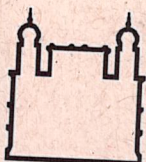
Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos



			desenvolvimento tecnológico e inovação
3	8	R\$ 2.207.100,00	Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação; Meta 2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação
4	12	R\$ 2.158.015,90	Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação; Meta 2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação
5	16	R\$ 2.157.100,00	Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação; Meta 2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação
6	22	R\$ 2.157.100,00	Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação; Meta 2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação
7	28	R\$ 2.157.100,00	Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação; Meta 2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos**



			2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação
8	36	R\$ 16.692,74	Meta 1: Fomento à pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico fortalecendo a inovação; Meta 2: Organização do evento de avaliação dos projetos envolvidos e/ou seminários de apresentação de resultados para a comunidade científica e/ou reuniões de acompanhamento de projetos e Meta 3: Promoção de ações para desenvolvimento de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação
Total		R\$ 14.604.388,74	

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento deverá ocorrer obrigatoriamente na forma do cronograma de execução e de desembolso condicionado à apresentação de relatório das atividades realizadas, atendendo as orientações contidas no Manual de Normas e Procedimentos para a Celebração de Instrumentos entre a **FIOCRUZ** e a **FIOTEC** com fundamento no Convênio 185/2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** deverá atentar para a proporcionalidade das parcelas a serem pagas em relação às atividades realmente executadas, observando que a parcela final deverá estar em estrita consonância com a Etapa de conclusão do projeto, conforme art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

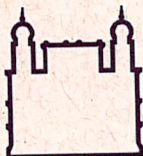
SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer alteração do cronograma de desembolso apresentado, deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo ao Contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos/relatórios que comprovem a execução das atividades contratadas.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para a aferição da regularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Assinatura]
rbs



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos**



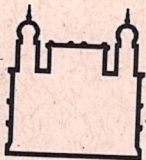
Pela execução do objeto deste contrato, a **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 14.604.388,74 (quatorze milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.571.2015.8315.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151000000, Exercício de 2018, conforme Nota de Empenho nº **2018NE804506**, de 30/11/2018, às fls. 63, no valor total de R\$ 1.460.219,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responder pelos eventuais prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE**.
- b) promover o ressarcimento, a preço atualizado, no prazo de 30 dias, se comprovada a existência de danos causados aos bens da **CONTRATANTE**.
- c) realizar as atividades nos prazos estabelecidos no contrato.
- d) ser fiel depositário dos recursos destinados pela **CONTRATANTE**, de acordo com o objeto previsto neste instrumento.
- e) zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato.
- f) gerenciar e administrar a execução dos projetos sob sua responsabilidade, gerindo os recursos conforme o objetivo previsto na Cláusula Primeira do presente contrato.
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais do pessoal encarregado pela execução do objeto contratado, assim como por quaisquer perdas e danos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou de **TERCEIROS**, ainda que por omissão involuntária, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade o fato da **CONTRATANTE** manter fiscalização ou acompanhamento das atividades, devendo ser adotado dentro de quarenta e oito horas as providências necessárias para tal cumprimento.
- h) para qualquer material, equipamento ou objeto extraviado pertencente à **CONTRATANTE** e comprovadamente colocado sob a guarda e responsabilidade da **CONTRATADA** ou de seu preposto, aplicar-se-á o disposto na alínea anterior.
- i) restituir a Fiocruz, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, eventuais saldos financeiros remanescentes após a vigência do contrato, identificando o código da UGR da Unidade a que se relaciona o projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos**



A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos das atividades de apoio prestadas pela **CONTRATADA**, em consonância com o estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
- b) supervisionar as atividades objeto do presente contrato.
- c) elaborar relatório final com base na prestação de contas prevista no §3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, atestando a regularidade das atividades de apoio prestadas.
- d) zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato, sem justo motivo, acarretará a sua rescisão de pleno direito, obrigando-se a parte inadimplente a arcar com os prejuízos a que houver dado causa, conforme as previsões das legislações indicadas no seu preâmbulo, mediante notificação prévia a outra parte, de pleno direito, em conformidade com o art. 78 da Lei nº 8.666/93.

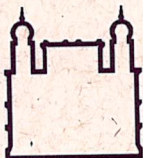
Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou administrativa, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento de especificação ou prazo.
- b) cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, especificação ou prazo.
- c) atraso ou paralisação injustificado e/ou sem comunicação à **CONTRATANTE** na execução das atividades contratadas.
- d) desatendimento às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.
- e) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que contrarie a Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7.423/2010 ou, ainda, venha a prejudicar a execução do contrato.
- f) razão de interesse público, devidamente justificada nos termos da lei.
- g) ocorrência de caso fortuito ou por força maior, regularmente comprovada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, em competente processo administrativo, aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

rbs



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

**Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos**



a) advertência por escrito.

b) multa de 8% (oito por cento), calculada sobre o valor total e atualizado deste contrato e dos termos aditivos, se for o caso.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FIOCRUZ**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **FIOCRUZ** pelos prejuízos resultantes, e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c" desta Cláusula.

e) se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPETÊNCIA

A sanção prevista na alínea "d" desta Cláusula é de competência exclusiva do Sr. Ministro de Estado da Saúde, facultada a defesa da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO DESCONTO DA MULTA

A multa prevista na alínea "b" desta Cláusula, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou cobradas judicialmente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DAS SANÇÕES CUMULATIVAS

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" da mesma Cláusula, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação respectiva.

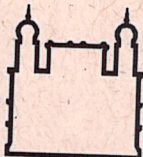
Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, quando ao término da execução das atividades de apoio; e

rbs



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos



b) definitivamente quando apresentada a prestação de contas, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010 no prazo não superior a 90 (noventa) dias, após o término das atividades de apoio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta datada de 15/01/2019 ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS, às fls. 79 e 83, respectivamente, do processo nº 25380.101962/2018-16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA MORATÓRIA

O atraso injustificado na execução das atividades de apoio, objeto deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, que será calculada sobre o valor total atualizado do contrato e de seus aditivos, no limite máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - DO DESCONTO DA MULTA

A multa prevista nesta Cláusula, aplicada após regular administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **FIOCRUZ** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução das atividades, objeto do contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, será fiscalizada por servidor designado, responsável por:

a) solicitar à **CONTRATADA**, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento das atividades.

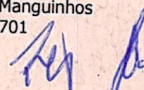
b) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto do contrato e, em especial, quanto à aplicação de sanções e alterações.

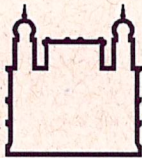
c) promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, as providências às suas expensas, para publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

 rbs



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais
Serviço de Gestão de Contratos

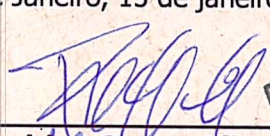


As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima avençadas, assinam os **CONTRATANTES** o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

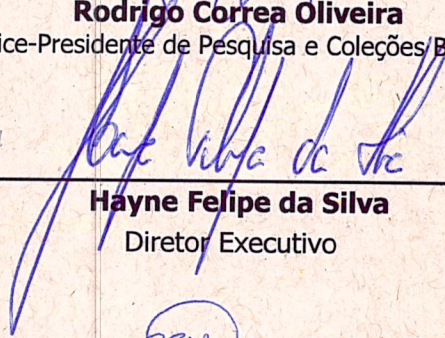
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2019.

PELA CONTRATANTE:


Rodrigo Correa Oliveira
Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas

Rodrigo Correa - Oliveira, Ph.D.
Vice-Presidente de Pesquisa e Coleções Biológicas
VPPCB / FIOCRUZ
Mat. SAPE: 6464974

PELA CONTRATADA:

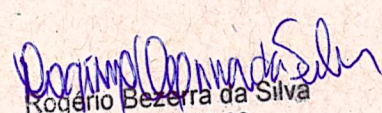

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - FIOTEC
CPF: 586.234.187-00

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

1º

CPF:


Rogério Bezerra da Silva
104.991.257-89
Stefanini Consultoria S/A

2º

CPF: 038.614.887-93


Renata Mohammad
Secretária Executiva - Diretoria
FIOTEC - Matrícula: 40228

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º termo aditivo ao TC/PAC nº 0655/14. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0009-73, através da Superintendência Estadual no Ceará situada na Av. Santos Dumont, 1856/1890 - Aldeota, Fortaleza/CE e o Município de Alto Santo/CE, CNPJ: 07.891.666/0001-26, situado à Rua Cel. Símplicio Bezerra, 198 - Centro. Objeto: Integrar Novo Plano de Trabalho ao Termo da aprovação Formal do Termo de Compromisso Original. Data de Assinatura: 22/01/2019. Signatários: Ricardo José Araújo Silveira, Superintendente Estadual, CPF nº 425.802.503-87 e Maria Irisneide Gadelha Sousa Costa, Prefeita Municipal, CPF nº 772.291.183-87. Processo: 25100.007.602/2014-02.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA NOTIFICA o senhor Raylson Fernandes Noronha, CPF 623.508.203-78 Sócio-Gerente da Empresa Eletronor Construções Ltda., para retirar e atender a Notificação nº. 301/2018 do SECOV/SUEST-CE/FUNASA, referente ao Convenio TC/PAC 5001/2008 Proc. nº 25100.045.466/2008-01, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE e a Fundação Nacional de Saúde, situada a Avenida Santos Dumont, 1890 Aldeota - Fortaleza/CE, de segunda a sexta no horário das 08h00min às 17h00min horas. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação dessa notificação, implicará na inscrição de responsabilidade no SIAFI e CADIN instauração de Tomada de Contas Especial com posterior envio do referido processo para julgamento no Tribunal de Contas da União.

MARIA DE FÁTIMA SILVA BORGES
Chefe do Serviço de Convênios
Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018 - UASG 255006

Nº Processo: 25140002835201868. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas transparentes de 20 litros, lacradas, dentro dos padrões estabelecidos DNP e ANVISA com procedência e validade impressa no rótulo. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Santos Dumont, 1890, Aldeota - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/255006-5-00006-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RENATO VITOR DA COSTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/01/2019) 255006-36211-2019NE800021

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MARANHÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2019

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, NOTIFICA o Sr. JUAREZ ALVES LIMA, ex-prefeito de Icatu/MA, que se encontra em local incerto e não sabido, qualificado como agente responsável pelo proc. Cobrança Administrativa nº 25.170.002.722/15-62, considerando que não foi encontrado pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no endereço informado, para retirar e atender a Notificação nº 014/2018/SECOV/SUEST-MA, que o identifica da decisão de ressarcir ao Tesouro Nacional o valor original de R\$4.329,56 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a recursos da Concedente impugnados pela área técnica/financeira, referentes ao Convênio nº 1807/2004, SIAFI: 527704, celebrado entre a FUNASA e o município de Icatu/MA., para comparecer ou se fazer representar por procurador legalmente constituído no endereço situado à Rua do Apicum, 243 - Centro, São Luís/MA, CEP: 65.025-070, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, implicará no encaminhamento do referido Processo para inscrição no Cadastro Informativo de Crédito não Quitado do Setor Público-CADIN e Dívida Ativa da União, com posterior execução fiscal e protesto em caso de não pagamento, sendo-lhe facultado exercer neste mesmo prazo, o direito constitucional a recurso. Vencido o prazo sem o devido atendimento, será dado continuidade ao referido processo

MARCO ANDRÉ CAMPOS DA SILVA
Superintendente Estadual

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CASA DE OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2018 - UASG 254488

Nº Processo: 25067100304201860. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 12601488000191. Contratado : LYON CONSTRUTORA LTDA -Objeto: Obra de recuperacao da Casa de Cha e Anexo. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decreto 7983/13 e a LDO. Vigência: 22/01/2019 a 22/11/2019. Valor Total: R\$1.275.467,18. Fonte: 6151000000 - 2018NE801111. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 254488-25201-2019NE800019

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 254420

Nº Processo: 25380101962201816. DISPENSA Nº 160/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 02385669000174. Contratado : FIOTEC - FUNDACAO PARA O -DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E T. Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, admistrnitrativo e gestão financeira do projeto Fortalecimento das ações de gestão estratégica de pesquisa da Fiocruz. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 15/01/2019 a 15/01/2022. Valor Total: R\$14.604.388,74. Fonte: 6151000000 - 2018NE804506. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 254425-25201-2019NE800041

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2018

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 2538010285201853.

MARCO ANTONIO CARNEIRO MENEZES

Vice Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da
Saúde

(SÍDEC - 22/01/2019) 254425-25201-2019NE800041

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação s/nº celebrado entre a Fundação Oswaldo Cruz, e a Central Única das Favelas do Rio de Janeiro. O presente termo tem por objeto a doação dos equipamentos remanescentes do Laboratório de Informação em Saúde/LIS, àquele Projeto nas condições específicas neste instrumento com vistas ao desenvolvimento do mapeamento etnográfico do Projeto "Crack - Vulnerabilidades".

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CAMPI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 - UASG 254462

Nº Processo: 25389100113201865 . Objeto: Contratação de serviço de comunicação telefônica através de linhas individuais para atender os campi da FIOCRUZ do estado do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul nas modalidades LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN intra e inter regional), com portabilidade numérica, e BANDA LARGA. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Após duas licitações desertas com base no Art. 24, Inc. V da Lei 8.666/93, declaração de Dispensa em 21/01/2019. LUIZ FERNANDO DA SILVA. Gerência de Instalações. Ratificação em 21/01/2019. ROBERTO PIERRE CHAGNON. Coordenador Geral. Valor Global: R\$ 248.371,96. CNPJ CONTRATADA : 33.000.118/0001-79 TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Valor: R\$ 222.989,76. CNPJ CONTRATADA : 76.535.764/0001-43 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Valor: R\$ 25.382,20

(SÍDEC - 22/01/2019) 254430-25201-2019NE800028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 254462

Número do Contrato: 6/2018. Nº Processo: 25389000188201766. PREGÃO SISPP Nº 78/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 0258157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e supressão de serviços. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 19/01/2019 a 19/01/2020. Valor Total: R\$34.828,33. Fonte: 6151000000 - 2018NE801351. Data de Assinatura: 02/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 254430-25201-2019NE800028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 254462

Número do Contrato: 52/2017. Nº Processo: 25389000163201681. DISPENSA Nº 21/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 03279285000130. Contratado : HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO -AMBIENTAL SA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e retificação da cláusula segunda do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020. Valor Total: R\$12.053,68. Fonte: 6151000000 - 2018NE800880. Data de Assinatura: 18/12/2018.

(SICON - 22/01/2019) 254430-25201-2018NE800880

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017 (SAGE nº 69/2017), entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, CNPJ nº 00.394.700/0001-08, sediado em Brasília-DF, SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte, Parque Rural s/nº, Asa Norte e a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ 33.781.055/0001-35, por meio da Fiocruz Brasília - Gerência Regional de Brasília - GEREB, Av. Brasil nº 4.365, Mangueiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900. Finalidade: O remanejamento de R\$ 100.000,00 da Meta 2 para a Meta 5, conforme Ofício nº 318/2018-Gereb e Despacho Sei-GDF SES/GAB readequação do orçamento do Convênio, conforme remanejamentos executados (item IV), e demonstrar os gastos com o custo operacional e encargos, conforme cronograma de execução, sem alteração do valor total do Convênio. Assinatura: 27 de dezembro de 2018. Vigência: 27/12/2018 até o término de vigência do Convênio. Signatários: Humberto Lucena Pereira da Fonseca, CPF 900.029.386-34 e Maria Fabiana Damásio Passos, CPF: 897.903.755-49. Secretário de Estado de Saúde/DF e Diretora da Gereb/Fiocruz. Processo FIOCRUZ nº 25027.000031/2017-40.

GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 254452

Nº Processo: 25027100066201869. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 20166637000160. Contratado : LOGICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAO -DE OBRA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Apoio Administrativo, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para atender às necessidades da GEREB, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26.05.2017. Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020. Valor Total: R\$7.579.999,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE805075. Data de Assinatura: 16/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 254452-25201-2019NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 254452

Número do Contrato: 3/2018. Nº Processo: 25027000038201761. PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 06177379000196. Contratado : B R GONCALVES -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, referente à contratação da empresa BR GONÇALVES EPP, para prestação de serviço de natureza continuada de serviços de transporte de passageiros e cargas leves da FIOCRUZ Brasília, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência - Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2017, do processo nº 25027.000038/2017-61, que independente de transcrição integra o presente instrumento. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. Vigência: 18/01/2019 a 17/01/2020. Data de Assinatura: 15/01/2019.

(SICON - 22/01/2019) 254452-25201-2019NE800030

INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG 254448

Nº Processo: 25385100178201841. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens das marcas Merck, Sigma, Millipore e Supelco. Total de Itens Licitados: 189. Edital: 23/01/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brasil 4365, Mangueiras - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254448-5-00022-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido através do Portal de Compras Governamentais..

JANAINA DE SOUZA LIMA CUSTODIO
Pregoeira

(SIASGnet - 22/01/2019) 254448-25201-2019NE800038



